



DECRETO Nº. 3.644/2019 – Lei 3.330/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2019/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04. Secretaria de Cultura e Turismo	23.695.0006.2165 Fomento ao Turismo	3.3.50.43	30.000,00	Tesouro	334
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações.	15.451.0007.1116 – Infraestrutura Urbana VI São Manoel	3.3.90.30	270.000,00	Tesouro	335

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor **R\$ R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), será da seguinte forma:

D) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04. Secretaria de Cultura e Turismo	23.695.0006.2040 – Manutenção do Turismo	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	105
02.04. Secretaria de Cultura e Turismo	23.695.0006.2040 – Manutenção do Turismo	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	106
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1116 – Infraestrutura Urbana VI São Manoel	3.3.90.39	270.000,00	Tesouro	172



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

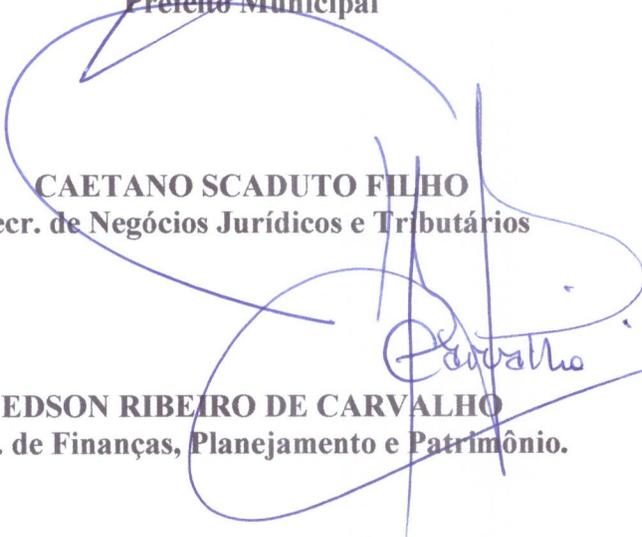
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

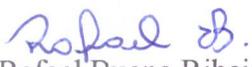
Pilar do Sul, 05 de setembro de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I